



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

**EDITAL Nº 44 / 2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.001859/2024-88**

**Feliz-RS, 30 de dezembro de 2024.**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Empresarial, para o primeiro semestre letivo de 2025, no IFRS ? Campus Feliz.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Editai que dispõe sobre o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial para o primeiro semestre letivo de 2025, no IFRS Campus Feliz.**

### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ? MBA em Gestão Empresarial ? tem como objetivo desenvolver as competências intelectuais e profissionais dos estudantes para qualificar a tomada de decisão gerencial, impulsionando o desenvolvimento econômico da região. O curso se destina a profissionais graduados em qualquer área do conhecimento. Em consonância com a missão institucional do IFRS, o curso busca promover a excelência, visando atender um público que almeja alavancar a sua carreira profissional, aumentar o networking e que tenha interesse em desenvolver competências gerenciais para administrar ou abrir negócios.

### **2. ESTRUTURA DO CURSO**

Em consonância com a Resolução CNE/CES/MEC nº1, de 6 de abril de 2018, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ? MBA em Gestão Empresarial a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Campus Feliz, segue orientações da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O curso terá duração de 3 semestres (18 meses), com início sempre no primeiro semestre de cada ano letivo. O estudante cursará um total de 10 disciplinas (conforme Quadro 1 ? Matriz Curricular), sendo 6 no primeiro e 4 no segundo semestre. O terceiro semestre será dedicado apenas ao artigo final do curso. As aulas presenciais serão ministradas às segundas e terças-feiras no turno da noite, das 18:15 às 22:30. As definições da organização das atividades a distância serão detalhadas no plano de ensino de cada componente curricular.

**Quadro 1 ? Matriz curricular**

		Carga Horária (horas-aula)		Carga Horária (horas-relógio)	
Semestre	Componentes curriculares	Horas presencial	Horas Distância	Horas presencial	Horas distância
1	Pensamento Econômico	29	13	24,2	10,8
1	Análise de Dados para Gestão I	29	13	24,2	10,8
1	Manufatura Avançada	29	13	24,2	10,8

1	Gestão Ambiental	29	13	24,2	10,8
1	Gestão Estratégica de Pessoas	29	13	24,2	10,8
1	Competitividade e Estratégia	29	13	24,2	10,8
2	Tomada de Decisão	29	13	24,2	10,8
2	Análise de Dados para Gestão II	29	13	24,2	10,8
2	Pensamento Sistêmico	29	13	24,2	10,8
2	Optativa 1	0	54	0	45
<b>Sub-total</b>		261	171	217,5	142,5
<b>Carga horária presencial</b>		217,5 horas (60%)			
<b>Carga horária distância</b>		142,5 horas (40%)			
<b>Trabalho de Conclusão</b>					
3	Trabalho de Conclusão (artigo)	54	0	45	0
<b>TOTAL DO CURSO</b>		<b>315</b>	<b>171</b>	<b>262,5</b>	<b>142,5</b>
<b>Optativas</b>					
2	Tópicos Avançados em Decisão	0	54	0	45
2	Tópicos Avançados em Análise de Dados para Gestão	0	54	0	45
2	Tópicos Avançados em Manufatura	0	54	0	45
2	Tópicos Avançados em Estratégia	0	54	0	45
2	Tópicos Avançados em Gestão de Pessoas	0	54	0	45
2	Tópicos Avançados em Gestão Ambiental	0	54	0	45

O Curso de MBA em Gestão Empresarial terá uma carga horária total de 360 horas (432 horas aula). O curso integraliza 405 horas (486 horas aula), se contadas as 45 horas (54 horas aula) para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, orientado por um professor do curso. Quarenta por cento da carga horária total do curso será na modalidade a distância, o que corresponde a 142,5 horas (171 horas aula), de acordo com a Instrução Normativa PROPI/PROEN. n° 01, de 11 de setembro de 2017.

O certificado de Especialista em Gestão Empresarial será concedido ao estudante que cumprir todos os requisitos necessários para aprovação no curso de MBA, atender à exigência de 75% de presença e alcançar apropriação em todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular, ter aprovado o Trabalho de Conclusão (artigo) conforme explicitado no Projeto Pedagógico e regimento do Curso.

Todos os estudantes do curso deverão se orientar pelo Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do curso, disponíveis no site da instituição. A inscrição para o processo seletivo e o curso são gratuitos.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2025/1

#### 3.1 Vagas

Serão ofertadas 32 vagas para o Curso de MBA em gestão Empresarial em 2025/1. As vagas serão preenchidas por candidatos com formação mínima de graduação completa. O Campus Feliz reserva-se o direito de não abrir a referida turma caso o número de alunos matriculados for inferior a 20. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);

III - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados(as) indígenas;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

Parágrafo único: Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal, sendo que aqueles que se inscrevem em uma das modalidades de cotas concorrem também na modalidade escolhida

A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o Quadro 1.

**Quadro 1 ? Distribuição das Vagas**

Curso	Acesso Universal	Reserva de vagas		
		Autodeclarados(as) preto/pardo	Autodeclarados(as) Indígenas	Pessoa com deficiência (PCD)
MBA em Gestão Empresarial	29	01	01	01

### 4 PROCESSO SELETIVO

#### O ingresso se fará mediante:

Análise de currículo **documentado (Currículo Anexo II com comprovantes de todas as atividades informadas)**.

A avaliação dos currículos será realizada pela comissão de seleção, que atribuirá pontos de acordo com os critérios estabelecidos. Os candidatos serão classificados com base nessa pontuação.

Parágrafo único: Caso o número de estudantes inscritos for inferior a 32, não haverá a classificação e todos que tiverem a sua documentação aprovada serão encaminhados para matrícula.

#### 4.1 Requisito Geral

4.1.1 Candidatos/as graduados/as ou que concluíam a graduação no semestre 2024/2.

#### 4.2 Inscrição

4.2.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.2.3 A inscrição deverá ser realizada, conforme cronograma, da seguinte forma:

- Através de formulário on-line: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível neste link: [Formulário de inscrição](#). Todos os documentos solicitados no formulário deverão ser cópias digitais e estar perfeitamente legíveis. A ordem em que os documentos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por documento e a pontuação máxima a ser alcançada, encontram-se no Anexo III.
- Os documentos apresentados serão considerados uma única vez, não sendo pontuados em itens diferentes
- O candidato deverá enviar seu Curriculum Vitae (OBRIGATORIAMENTE ANEXO II), cópia dos documentos, diplomas e certificados para análise, bem como o Requerimento de

Pontuação constante no Anexo III, **devidamente preenchidos**.

- d) Os/as candidatos/as que não preencherem o Anexo III, terão a pontuação zerada;
- e) O título de graduação usado para suprir a habilitação exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.
- f) A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á somente por meio de cópia do contrato de Trabalho, cópia da Carteira de Trabalho, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), (disponível em <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disponível em [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).
- g) Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus documentos no período, ou na forma, estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame
- h) Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou insuficiência das informações, a Comissão do Concurso desconsiderará o documento apresentado

4.2.3.1 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios, bem como não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.2.4 Os/as candidatos/as que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital serão excluídos do processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

4.2.5 A homologação e avaliação das inscrições deste edital será feita pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* MBA EM GESTÃO EMPREENHABIL, ORDEM DE SERVIÇO Nº28/2024.

4.2.6 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2.7 São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas na fase da seleção.

### **4.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2025/1**

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico será necessário apresentar:

- a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b. Cópia legível de documento de identidade com CPF, caso o/a candidato/a seja estrangeiro, poderá apresentar o documento nacional de identificação.
- c. Cópia frente e verso do diploma de graduação e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso de o diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no qual conste expresso que o/a candidato/a concluiu a colação de grau e aguarda somente a expedição do diploma. No caso do/a candidato/a estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste que o/a candidato/a é possível formando/a em 2024/2 e deverá apresentar o comprovante de conclusão na data estipulada para matrícula.
- d. Currículo documentado com os comprovantes de atuação profissional e acadêmica, obrigatoriamente conforme o Anexo II.
- e. Relação de documentos para pontuação Anexo III.
- f. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo V);
- g. Formulário de autodeclaração étnico-racial ou membro de comunidade indígena (apenas para candidatos que optaram por essas modalidades de ingresso).

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

### **5.1 CURRÍCULO**

5.1.1 A avaliação de currículo somará até 10,0 (dez) pontos conforme Quadro 2.

5.1.2 O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios, e serão consideradas apenas as atividades comprovadas:

- a. Experiência profissional, compreendendo os cargos e atividades profissionais do candidato relacionadas a carreira de gestor ou empreendedor, desde que ingressou no mercado de trabalho.
- b. Participação em atividades de pesquisa acadêmica em instituições credenciadas pelo MEC (grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, bolsista de pesquisa, artigos publicados em periódicos ou eventos acadêmicos). Somente serão considerados, atividades realizadas nos últimos 8 anos.
- c. Participação em atividades de extensão acadêmica em instituições credenciadas pelo MEC (organização de eventos de extensão, projetos/programas de extensão, organização de cursos, bolsista de extensão e apresentação de trabalho em eventos). Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 8 anos e com o mínimo de 2 horas por curso?

5.1.2.1 A experiência profissional tem peso de 20% e a participação em atividades de pesquisa e extensão acadêmica têm 80% na nota total do currículo.

5.1.2.2 É obrigatório a inclusão de pelo menos um curso de graduação no currículo.

5.1.2.3 O candidato deve citar apenas as experiências/atividades mais relevantes nos dois quesitos de avaliação. O currículo não deve conter experiências que não pontuem, conforme Anexo II.

5.1.2.4 O currículo será avaliado de acordo com o conjunto de atividades exercidas pelo candidato ao público-alvo do programa, descrito no Programa Pedagógico do Curso.

5.1.2.5 Nos dois quesitos, o candidato pode preencher o currículo com diferentes cargos e atividades exercidas em uma mesma instituição.

5.1.2.6 Todas as experiências/atividades listadas no currículo devem ser **comprovadas e enumeradas** conforme item correspondente no Anexo III.

**Quadro 2 ? Critérios para pontuação de currículo**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional	0,2 ponto por ano completo.	Máximo 2,0 (dois) pontos.
Atividades de pesquisa e extensão acadêmica	0,4 ponto por atividade acadêmica comprovada	Máximo 8,0 (oito) pontos.

## **5.2 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.2.1 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação.

5.2.2 Em caso de empate, será dada preferência:

- ao/a candidato/a com maior nota no currículo documentado;
- ao/a candidato/a com maior idade, levando-se em consideração, os anos, os meses e os dias do nascimento, excetuando-se as horas.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser divulgada.

5.2.3 No caso de não haver candidatos/as para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

5.4 Os/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

Parágrafo único: No caso de não haver candidatos/as para preenchimento das 32 vagas, não haverá a classificação e todos que tiverem a sua documentação aprovada serão encaminhados para matrícula. Caso o número de alunos matriculados for inferior a 20 o Campus Feliz reserva-se o direito de não abrir a referida turma.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 A lista final com os/as aprovados/as no processo seletivo 2025/1 será divulgada na página

eletrônica <https://ifrs.edu.br/feliz/> conforme cronograma ? Quadro 4.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 O/a candidato/a deverá seguir o cronograma para interpor recursos, através de formulário específico (Anexo IV) enviado para o e-mail [secretaria.pos@feliz.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.pos@feliz.ifrs.edu.br).

## **8. MATRÍCULA**

8.1 Os/as aprovados/as no processo seletivo 2025/1 realizarão sua matrícula, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

a. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC ou declaração de formando da IES.

b. Cópia simples de documento de identidade, contendo o número de RG e CPF.

c. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido no sítio do TRE.

d. Cópia simples do Título de Eleitor.

e. Uma foto 3x4 recente.

f. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo V).

g. Cópia simples de comprovante de quitação com o Serviço Militar (Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos).

8.2 O/a candidato/a que não comparecer à matrícula nas datas estipuladas neste edital perderá definitivamente o direito à vaga.

8.3 Serão realizadas chamadas de suplentes, caso as vagas destinadas aos selecionados não sejam preenchidas.

### **8.4 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

8.4.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

8.4.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma.

8.4.3 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato

8.4.4 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VI.

8.4.5 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no cronograma ? Quadro 4.

8.4.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo VI, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena

(RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

8.4.7 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

8.4.8 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

## 9. CRONOGRAMA

**Quadro 4 ? Resumo das Principais Datas:**

<b>Atividade:</b>	<b>Período:</b>
Publicação do edital	30 de dezembro de 2024
Período de inscrições	30/12/2024 a 31/01/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	04/02/2025
Período para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos	05 e 06/02/2025
Divulgação dos resultados da análise dos recursos às inscrições	07/02/2025
Homologação das inscrições	07/02/2025
Divulgação preliminar dos classificados	17/02/2025
Período para recursos à classificação	18 e 19/02/2025
Resultado dos recursos à classificação	20/02/2025
Divulgação final dos classificados	20/02/2025
Avaliação comissão de heteroidentificação (todos os candidatos, classificados ou não), caso houver mais inscritos do que vagas.	21/02/2025
Divulgação da Avaliação comissão de heteroidentificação imediato, após a avaliação, caso houver mais inscritos do que vagas.	21/02/2025
Período para recurso da Avaliação comissão de heteroidentificação	21 a 24/02/2025
Resultado do recurso da Avaliação comissão de heteroidentificação	24/02/2025
Matrículas	<b>24 e 25/02/2025</b>
Chamada para matrícula de suplentes	27/02/2025
Início das aulas	27 e 28/03/2025

*(Assinado digitalmente em 30/12/2024 14:26 )*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: 1847670*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/12/2024** e o código  
de verificação: **9de7808c76**